



Diário Oficial Nº. 34.393 de 03/11/2020
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO nº 403/CONSEP-2020

EMENTA – Julgamento do Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Combate a Homofobia- ANO/2019.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 8906/2019, que alterou o artº4, da Lei nº7.584/2011, e pelo Decreto nº315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução 351/18, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do CONSEP.

Considerando o que dispõe o Art. 1º, da Resolução nº 155, de 22 de setembro de 2010, estabelecendo a criação e regulamentação do Comitê Gestor, responsável pela operacionalização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública e Combate a Homofobia;

Considerando o previsto no Art. 4º, da Resolução nº 155/2010-CONSEP, determinando a elaboração de Relatório de Atividades pelo Comitê Gestor referenciado no item anterior;

Considerando finalmente, a proposição do Relator PC CESAR CURSINO FIGUEIREDO - Conselheiro Suplente - Representação das Entidades de Trabalhadores do SIEDS, consignada nos autos do PROCESSO Nº 002/CONSEP - ANO 2020 – CONSEP, de aceitabilidade do Relatório, com a manifestação e unânime dos membros presentes no Plenário da 358ª Reunião Ordinária, em 21/09/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia-- ANO 2019. (Extrato anexo)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em Belém (PA), 21 de outubro de 2020.

Ualame Fialho Machado
Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
ANEXO-RESOLUÇÃO Nº 403/2020 – CONSEP-EXTRATO DO RELATÓRIO

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Combate a Homofobia- Semestre/ANO-2019

2-Exigência Regimental:

Disposta no Art. 4º da Resolução nº 155/CONSEP, de 22/09/2010, que exige a apresentação de Relatório mensal e anual do Comitê Gestor.

3-Análise /Parecer da matéria:

Produzido pelo PC CESAR CURSINO FIGUEIREDO - Conselheiro Suplente - Representação das Entidades de Trabalhadores do SIEDS, relator da matéria, foi consignada nos autos do PROCESSO Nº 002/CONSEP - ANO 2020 – CONSEP, que destaca:

- 1) A falta de recursos para produção de materiais educativos de prevenção da violência contra comunidades LGBTI;
- 2) A falta de recursos para promoção de capacitações aos agentes de segurança pública em todo o Estado;
- 3) Falta de investimentos em ampliação de conhecimentos em boas práticas de prevenção da violência LGBTI;
- 4) Aprimoramento do atendimento especializado à comunidade LGBTI pelos órgãos do SIEDS, através do estímulo a formação, capacitação e qualificação dos agentes nos níveis estratégicos, táticos e operacionais;

Belém, 21 de outubro de 2020

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 595447